



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 5.307/PMMA/2021.

“EXTINGUI A ESCOLA PÓLO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BEATRIZ GOMES SIMÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO Nº. 1.206/16-CEE/RO, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.016;

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO Nº. 589/19, DE 15 DE JULHO DE 2.019;

CONSIDERANDO O PARECER CEB/CEE/RO Nº.039/19;

CONSIDERANDO O MEMORANDO Nº. 40/2021-SEMEC, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.021;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica extinta a **ESCOLA PÓLO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BEATRIZ GOMES SIMÃO**, que teve suas atividades encerradas em definitivo no início do ano letivo de 2.019, sendo que os alunos da mesma foram remanejados para as seguintes escolas: Escola Polo Municipal de Ensino Fundamental Cecília Meireles, Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Balão Mágico e Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Nilo Coelho.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 11 de março de 2.021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 15/03/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003